



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4568 - Segunda-feira, 12 de agosto de 2013
Divulgação: Segunda-feira, 12 de agosto de 2013 **Publicação:** Terça-feira, 13 de agosto de 2013

EXECUTIVO

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.368, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$2.201.729,12."

DECRETO Nº 18.368, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74170_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CINTIA MARIA VOTTO PINHEIRO, 207230/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gestor E (11140013), do Centro Administrativo Regional Humaita/Navegantes - CAR 01 (23639001), da Secretaria Municipal de Governança Local, no período de 14/06/2013 a 31/07/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2523 de 02/08/2013 (processo 001.005796.13.0).

DESIGNA CINTIA MARIA VOTTO PINHEIRO, 207230/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente II (11160021), da Gerência de Informações (23521009), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/08/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2524 de 02/08/2013 (processo 001.005796.13.0).

EXONERA CLAUDIA DOS SANTOS SOARES, 866146/3, do cargo em comissão de Chefe de Seção 11250002, da Seção de Projetos 14502014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 31/07/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2555 de 06/08/2013 (processo 001.031838.13.8).

EXONERA EDI WILSON JOSE DOS SANTOS, 1165623/1, do cargo em comissão de Gestor C NM CC (11260011), do Gabinete do Secretário (09002001), da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 01/07/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2502 de 31/07/2013 (processo 001.009429.13.1).

EXONERA LUIS VINICIUS BRUM DA SILVA, 835368/1, do cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação do Livro e Literatura 10700004, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 31/07/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2580 de 07/08/2013 (processo 001.026191.13.0).

NOMEIA RUBENS JAEGER BERTOLIN, 977989/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, DANIELY VOTTO FONTOURA, 1002805/01, por motivo de férias, no período de 22/07/2013 a 05/08/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2505 de 31/07/2013 (processo 001.029300.13.4).

NOMEIA GIOVANI OSORIO TUBINO, 772127/6, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação do Livro e Literatura 10700004, da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, LUIS VINICIUS BRUM DA SILVA, 835368/1, por motivo de licença-prêmio, no período de 01/06/2013 a 30/07/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2582 de 07/08/2013 (processo 001.026191.13.0).

NOMEIA GIOVANI OSORIO TUBINO, 772127/6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação do Livro e Literatura 10700004, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 31/07/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2581 de 07/08/2013 (processo 001.026191.13.0).

NOMEIA EMIR OLIVEIRA DORNELES, 1093150/2, para exercer o cargo em comissão de Gestor C NM CC (11260011), do Gabinete do Secretário (09002001), da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 01/08/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2503 de 31/07/2013 (processo 001.009429.13.1).

NOMEIA MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade 11260003, da Unidade das Manifestações Populares 10603005, da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, RICARDO THOFERN COELHO, 163822/2, por motivo de Licença Prêmio, no período de 17/07/2013 a 31/07/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2512 de 01/08/2013 (processo 001.031972.13.6).

NOMEIA IARA REGINA GOMES DE VASCONCELLOS, 1176927/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção 11250002, da Seção de Projetos 14502014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 31/07/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2557 de 06/08/2013 (processo 001.031838.13.8).

NOMEIA PEDRO FERNANDO GARCIA DE MACEDO, 1050877/2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação Porto Alegre Digital (02700006), do Gabinete do Prefeito, a contar de 24/07/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2535 de 02/08/2013 (processo 001.023569.13.1).

NOMEIA THIAGO XAVIER RIBEIRO, 774896/03, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jornalista - CC (21280005), da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, com Verba de Representação, a contar de 01/07/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2382 de 19/07/2013 (processo 001.023560.13.4).

NOMEIA TIAGO AUGUSTO CHAVES DE LIMA, 148640/02, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (25002002), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 22/07/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2489 de 29/07/2013 (processo 001.030147.13.1).

NOMEIA LISANE TAIS LONGHI, 162465/1, Assistente, (21250001), do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), do Gabinete da Defesa Civil (02810001), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, HELIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 988914/1, por motivo de estar respondendo por outro CC, no período de 12/08/2013 a 26/08/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2534 de 02/08/2013 (processo 001.005152.13.5).

NOMEIA IARA REGINA GOMES DE VASCONCELLOS, 1176927/1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção 11250002, da Seção de Projetos 14502014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, CLAUDIA DOS SANTOS SOARES, 866146/3, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, no período de 22/07/2013 a 30/07/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2552 de 06/08/2013 (processo 001.031838.13.8).

NOMEIA ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação Porto Alegre Digital (02700006), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, FABIANA FRANCO KLOECKNER, 855756/1, por motivo de responder por outro cargo em comissão, no período de 18/05/2013 a 11/06/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2533 de 02/08/2013 (processo 001.015676.13.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão, o Ato 1628, de 24/05/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/05/2013, que "o nomeou para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), do Gabinete de Comunicação Social (02006013), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, FABIANA FRANCO KLOECKNER, 855756/1, por motivo de responder por outro cargo em comissão, no período de 18/05/2013 a 11/06/2013", através do Ato 2532 de 02/08/2013 (processo 001.015676.13.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, STEFANI GABRIELE BENVENUTO DE SOUZA, 115305.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, a contar de 06/08/2013, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 075 de 08/08/2013 (Processo 007.003030.13.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, em relação ao servidor WALDEMAR NUNES, 6327.0, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.C.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento passará a ser 06., com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Servidor readaptado de Guarda Municipal para Contínuo sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; *Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 20606443053, através do Ato 1520 de 17/07/2013 (processo 009.002931.13.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**". (REPUBLICAÇÃO).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARÍLIA SCHMIDT BARUM, 1050060, Presidente, KÁTIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO, 412056, titular, e CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI, 1133519, suplente, da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMURB; MARCELO COELHO DA SILVA, 544386, titular, e SILVANA GARCIA MARZULO, 315786, suplente, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; EDUARDO DE MORAES MACHADO, 1079204, titular, e JÚLIO CESAR DOS PASSOS, 584037, suplente, da Secretaria Municipal da Educação - SMED; ANTONIO AQUINO PRETTO, 455810, titular, CARLA SUZANA BRITTO E SILVA, 543497, suplente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAM; SÔNIA MARIA DOS SANTOS CASTRO, 91495, como Coordenadora Técnica e RODRIGO DE CASTILHOS DA SILVA, 432997, como Coordenador Técnico Adjunto, representando o Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária - EGLRF, para constituírem e integrarem a Comissão de Análise Urbanística e Ambiental das Estações de Rádio Base - CAUAE, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, em conformidade com o Decreto 15.542, de 17 de abril de 2007, e, ainda, para prestar apoio administrativo à Comissão, GISELE CARDOSO VITT, 1049666, da Secretaria Municipal de Gestão, através da Portaria 196 de 09/08/2013.

DESIGNA MARÍLIA SCHMIDT BARUM, 1050060, Presidente, SELMA RUBINA THOMAZ, 977679, titular, e PAULO JOSÉ DE SOUZA LIMA DEMINGOS, 505526, suplente, da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMURB; GISELE PORTO MUNHOZ, 304764, titular, e LUCIANA SAWARIS, 1073354, suplente, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV; CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, titular, e LIZETE ROHNELT RAMIRES, 703300, suplente, do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE; ÁLVARO DEBOM STEIW, 466260, titular, CARLOS HECK WEILLER, 450252, suplente; OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, 363732, titular, e ALESSANDRA NICOLETTI MOREIRA, 1001000, suplente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAM; ROVANA REALE, 18686, titular, e JÚLIO MIRANDA, 5401, suplente, da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC; STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 5105606, titular, e MAGDA VÂNIA CORREA CARMONA, 313870, suplente, do Departamento de Esgotos Pluviais - DEP; HENRIQUE SAMBRANO, 7079778, titular, HENRIQUE SIMONETTI, 1147404, 1º suplente, e FLÁVIA FRAGA DOS SANTOS, 469753, 2º suplente, da Secretaria Municipal da Educação - SMED; FILIPE COSTA RAMOS, 1033603, titular, e LAURA ANTUNES DE MATTOS, 286956, suplente, da Procuradoria Geral do Município - PGM; GLÁUCIA DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA, 1028901, titular, e LUCIANA VALENTE GAIESKY,

1104098, suplente, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, 673563, titular, e ROSIRENE MAYER, 675882, suplente, do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB; ELIZABETH CORBETTA, 774227, titular, da Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL; RODRIGO DE CASTILHOS DA SILVA, 432997, como Coordenador Técnico e MARIA DO CARMO GUALDI LEBSA, 87250, como Coordenadora Técnica Adjunta, representando o Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária, para constituírem e integrarem a Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, em conformidade com o Decreto 14.203, de 11 de junho de 2003, e, ainda, para prestar apoio administrativo à Comissão, GRACIELE ANDREA DA SILVA ANTUNES, 1074130, da Secretaria Municipal de Gestão - SMGES, através da Portaria 197 de 09/08/2013.

DESIGNA MARÍLIA SCHMIDT BARUM, 1050060, Presidente, PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794, titular, e ANTÔNIO CARLOS SELMO, 171200, suplente, LUCIANE ARAÚJO ULBRIBCH, 273925, titular, da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMURB; GISELE PORTO MUNHOZ, 304764, titular, e LUCIANA SAWARIS, 107335, suplente, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV; CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, titular, e JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151, suplente, do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE; JANINE NASCIMENTO, 983140, titular, CARLA VILLANOVA SCHNADELBACH, 975543, suplente, ALESSANDRA NICOLETTI MOREIRA, 1001000, titular, e OSCAR FRANCISCO ROMERO CARLSON, 363732, suplente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAM; ROVANA REALE, 18686, titular, e CARLA MEINECK, 11401, suplente, da Empresa Pública de Transportes e Circulação - EPTC; MARISTELA DOS SANTOS COUTO, 1073427, titular, e MARCOS VINÍCIO MUCILLO PADILHA, 977450, suplente, do Departamento de Esgotos Pluviais - DEP; FLÁVIA FRAGA DOS SANTOS, 469753, titular, HENRIQUE SAMBRANO, 1079778, 1º suplente, e HENRIQUE SIMONETTI, 1147404, 2º suplente, da Secretaria Municipal de Educação - SMED; SIMONE SOMENSI, 519422, titular, e FILIPE COSTA RAMOS, 1033603, suplente, da Procuradoria Geral do Município - PGM; JOÃO BOAVENTURA NICODEMO DE TOLEDO, 816842, titular, e SIMONE PRETTO RUCHEL, 683623, suplente, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social - SMACIS; GLÁUCIA DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA, 102890, titular, e LUCIANA VALENTE GAIESKY, 1104098, suplente, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; RUY TELLECHEA FILHO, 673642, titular, e CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, 673563, suplente, do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB; ELIZABETH CORBETTA, 774227, titular, da Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL; MARIA DO CARMO GUALDI LEBSA, 87250, como Coordenadora Técnica e RODRIGO DE CASTILHOS DA SILVA, 432997, como Coordenador Técnico Adjunto, representando o Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária, para constituírem e integrarem a Comissão de Análise e Aprovação de Demanda Habitacional Prioritária - CAADHAP, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, em conformidade com o Decreto 16.477, de 16 de outubro de 2009, e, ainda, para prestar apoio administrativo à Comissão, GRACIELE ANDREA DA SILVA ANTUNES, 1074130, da Secretaria Municipal de Gestão, através da Portaria 199 de 09/08/2013.

DESIGNA MARÍLIA SCHMIDT BARUM, 1050060, Presidente, BRENO SILVA RIBEIRO, 80060, titular, ANTÔNIO CARLOS SELMO, 171200, 1º suplente e PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794, 2º suplente, MARCIA ROMEIRO, 170486, titular, e MARCOS FERNANDO NIDBALLA, 381321, suplente, da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMURB; MARIA LUIZA DANIELESKI, 450264, titular e LUCIANO CÉ, 1141317, suplente, da Secretaria Municipal de Obras - SMOV; CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, titular, e AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, suplente, do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE; JOÃO ROBERTO MEIRA, 362545, titular, RITA MARIA VALER, 543187, suplente, VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, 466065, titular, e OSCAR FRANCISCO ROMERO, 363732, suplente, da Secretaria do Meio Ambiente - SMAM; JÚLIO MIRANDA, 5401, titular e ROVANA REALE, 18686, suplente, da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC; DANIELA BENFICA, 323217, titular, e MARIA LUCIA FROZI, 450318, suplente, do Departamento de Esgotos Pluviais - DEP; HENRIQUE SAMBRANO, 1079778, titular, FLÁVIA FRAGA DOS SANTOS, 469753, 1º suplente, e HENRIQUE SIMONETTI, 1147404, 2º suplente, da Secretaria Municipal da Educação - SMED; ANA LUIZA SOARES CARVALHO, 310454, titular, e ELEONORA BRAZ SERRALTA, 518879, suplente, da Procuradoria Geral do Município - PGM; DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 557654, titular, e NAIANA MAURA JOHN, 968332, suplente, da Secretaria Municipal da Cultura - SMC; SIMONE PRETTO RUSCHEL, 683623, titular, e RENATA CAMILO MARASCHIN, 322365, suplente, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social - SMACIS; GLÁUCIA DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA, 1028901, titular, e LUCIANA VALENTE GAIESKY, 1104098, suplente, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; RAUL SALDANHA PILLA, 679073, titular, e CARLOS ERNESTO GALLICCHIO FRIEDRICH, 677283, suplente, do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB; ELIZABETH CORBETTA, 774227, titular, da Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL; SÔNIA MARIA DOS SANTOS CASTRO, 91495, como Coordenadora Técnica e MARIA DO CARMO GUALDI LEBSA, 87250, como Coordenadora Técnica Adjunta representando o Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária, para constituírem e integrarem a Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento - CAUGE, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, e ASSEGURA a participação de representante de qualquer outro órgão da PMPA, quando se fizer necessário, em conformidade com o Decreto 17.827, de 13 de junho de 2012, e, ainda, para prestar apoio administrativo à Comissão, GISELE CARDOSO VITT, 1049666, da Secretaria Municipal de Gestão - SMGES, através da Portaria 198 de 09/08/2013.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA TIAGO AUGUSTO CHAVES DE LIMA, 148640/02, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/07/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1780 de 29/07/2013 (processo 001.030147.13.1).

CONVOCA THIAGO XAVIER RIBEIRO, 774896/03, Assessor Jornalista - CC, 21280005, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1717 de 19/07/2013 (processo 001.023560.13.4).

CONVOCA GABRIELA CHAVES DE FREITAS, 1132105/02, Gerente de Projetos I, (11250003), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/05/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1718 de 19/07/2013 (processo 001.017465.13.3).

CONVOCA GABRIEL DA SILVA MAZZINI, 670914/02, Psicólogo, ES129NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1716 de 19/07/2013 (processo 001.016363.13.2).

CONVOCA CINTIA MARIA VOTTO PINHEIRO, 207230/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/06/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1816 de 02/08/2013 (processo 001.005796.13.0).

CONVOCA EMIR OLIVEIRA DORNELES, 1093150/2, Gestor C NM CC, 11260011, da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1792 de 31/07/2013 (processo 001.009429.13.1).

CONVOCA MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 17/07/2013 a 31/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1808 de 01/08/2013 (processo 001.031972.13.6).

CONVOCA RUBENS JAEGER BERTOLIN, 977989/01, Gestor B, (11270009), da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 22/07/2013 a 05/08/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1795 de 31/07/2013 (processo 001.029300.13.4).

CONVOCA GIOVANI OSORIO TUBINO, 772127/6, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, 01/06/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1841 de 07/08/2013 (processo 001.026191.13.0).

CONVOCA IARA REGINA GOMES DE VASCONCELLOS, 1176927/1, Chefe de Seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1831 de 06/07/2013 (processo 001.031838.13.8).

CONVOCA PEDRO FERNANDO GARCIA DE MACEDO, 1050877/2, Coordenador, (11270001), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 24/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1822 de 02/08/2013 (processo 001.023569.13.1).

FAZ CESSAR, no período de 17/07/2013 a 31/07/2013, em relação a MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Cultura, os efeitos da Portaria 1016, de 14/07/1997, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/1997, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1997, até ulterior deliberação, através da Portaria 1809 de 01/08/2013 (processo 001.031972.13.6).

FAZ CESSAR, no período de 22/07/2013 a 05/08/2013, em relação a RUBENS JAEGER BERTOLIN, 977989/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, os efeitos da Portaria 207, de 28/01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/02/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 24/04/2013, até ulterior deliberação, através da Portaria 1794 de 31/07/2013 (processo 001.029300.13.4).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, 401850/8, procurador municipal, ANDREZA SABALLA, 545895/2, procuradora municipal, e LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, 400947, procuradora municipal, todos da Procuradoria-Geral do Município, a se afastarem de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de acompanhar a inclusão da PEC 017/2012 no Plenário do Senado Federal, nos dias 06 e 07 de agosto de 2013, na cidade de Brasília/DF. Através da Portaria 118 de 05/08/2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a TANIA MARCIA TOMASZEWSKI, 816234/1, professora, para se afastar de suas funções no período de 10/06/2013 a 12/06/2013, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Seminário de Formação das Orientadoras do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, realizado em Porto Alegre/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 618 de 27/06/2013 (processo 001.023422.13.0).

DESIGNA LAIS PEREIRA DE CAMPOS, 346606/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova São Carlos, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611019, substituindo ALINE IARONKA TAVARES, 158814/3, Professor, ED103M5, por motivo de BAS, de 09/07/2013 a 07/08/2013, através da Portaria 697 de 05/08/2013.

DESIGNA ELISANGELA VIEIRA PEREIRA VAUQUELIN, 269533/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626013, substituindo MARILENE SÓRIA PEREIRA, 260700/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 13/06/2013 a 12/07/2013, através da Portaria 698 de 05/08/2013.

DESIGNA ANA LÚCIA CASTRO BRUM, 196220/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626015, substituindo LUIZ AFONSO LEITE, 77103/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 26/06/2013 a 25/07/2013, através da Portaria 699 de 05/08/2013.

DESIGNA ANA CRISTINA BRANDÃO, 254219/3, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626015, substituindo ANA LUCIA CASTRO BRUM, 196220/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 26/06/2013 a 25/07/2013, através da Portaria 700 de 05/08/2013.

DESIGNA LOIVA CECÍLIA VALIM CARDOSO, 479539/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626021, substituindo ANGELITA CONCEIÇÃO ROSA, 350531/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 02/07/2013 a 31/07/2013, através da Portaria 701 de 05/08/2013.

DESIGNA GIOVANA DO PRADO BALTEZAN, 304600/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626021, substituindo JOSIANE CHINI BAPTISTA, 436309/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 01/07/2013 a 30/07/2013, através da Portaria 703 de 05/08/2013.

DESIGNA ALDANIR POSSEBON MULLER, 235365/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626021, substituindo ALBA DOS SANTOS PEREIRA BICA, 86384/4, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 01/07/2013 a 30/07/2013, através da Portaria 704 de 05/08/2013.

DESIGNA ROCHELE MARCELLO DA SILVA SCHOTT, 516895/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626021, substituindo ALDANIR POSSEBON MULLER, 235365/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 01/07/2013 a 30/07/2013, através da Portaria 705 de 05/08/2013.

DESIGNA NARA DA ROCHA MACHADO, 420144/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626024, substituindo MARIA ISABEL SILVEIRA CHRISTINO, 818929/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 05/07/2013 a 03/08/2013, através da Portaria 706 de 05/08/2013.

DESIGNA MARIA EDUARDA SOARES ALONSO, 422128/1, Professor, ED103M3, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, substituindo FÁTIMA BEATRIZ ASTURIAN, 245085/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 13/06/2013 a 30/06/2013, através da Portaria 707 de 05/08/2013.

DESIGNA MARIA EDUARDA SOARES ALONSO, 422128/1, Professor, ED103M3, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, substituindo FÁTIMA BEATRIZ ASTURIAN, 245085/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 03/07/2013 a 12/07/2013, através da Portaria 708 de 05/08/2013.

DESIGNA MILENE D'AVILA EUGENIO, 241699/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626025, substituindo TANIA MARIA RASQUIN BERTUSSI, 260633/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 01/07/2013 a 31/07/2013, através da Portaria 709 de 05/08/2013.

DESIGNA ANA LAURA CONTTI NELL, 850503/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626025, substituindo MILENE D'ÁVILA EUGENIO, 241699/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 01/07/2013 a 31/07/2013, através da Portaria 710 de 05/08/2013.

DESIGNA DANIELA KANITZ DE SOUZA, 510777/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da

Secretaria Municipal de Educação, 15626044, substituindo TANIA BERNARDES ZIMMERMANN, 372850/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 26/06/2013 a 25/07/2013, através da Portaria 711 de 05/08/2013.

DESIGNA LILA REGINA ASSUMPÇÃO DELLA MÉA, 415185/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626044, substituindo DANIELA KANITZ DE SOUZA, 510777/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 26/06/2013 a 25/07/2013, através da Portaria 712 de 05/08/2013.

DESIGNA ROSANE LOPES PETRY DE OLIVEIRA, 471360/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, substituindo MÁRCIA MERCEDES EILERT DE VASCONCELOS, 194843/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 15/07/2013 a 29/07/2013, através da Portaria 713 de 05/08/2013.

DESIGNA JANAINA SOUZA NEULS, 474657/2, Professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Humaitá, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611031, substituindo PATRICIA DE FREITAS DIAS, 540186/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 22/07/2013 a 05/08/2013, através da Portaria 714 de 05/08/2013.

DESIGNA SUELI ALVES DA SILVA, 280802/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611009, substituindo VERA LÚCIA GOMES MANDIAN, 349735/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 21/05/2013 a 19/06/2013, através da Portaria 715 de 05/08/2013.

DESIGNA DANIELA AVILA MOLOSSI, 529609/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611009, substituindo SUELI ALVES DA SILVA, 280802/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 21/05/2013 a 19/06/2013, através da Portaria 716 de 05/08/2013.

DESIGNA DANIELA AVILA MOLOSSI, 529609/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611009, substituindo SUELI ALVES DA SILVA, 280802/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 20/06/2013 a 31/07/2013, através da Portaria 718 de 05/08/2013.

DESIGNA KRISLEY PEREIRA DA SILVA, 923543/2, Professor, ED103M1, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Camaquã, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611022, substituindo LARA GAVRONSKI MOSTARDEIRO, 265000/4, Professor, ED103M5, por motivo de licença gestante, de 01/07/2013 a 01/08/2013, através da Portaria 719 de 05/08/2013.

DESIGNA FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, 237520/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Nutrição, da Seção de Controle de Convênios e Contratos da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15302003, substituindo MARIA JANETE ELOY, 546012/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 01/07/2013 a 31/07/2013, através da Portaria 720 de 05/08/2013.

DESIGNA JOICE MEDIANEIRA RAMOS GARCIA, 280498/1, Professor, ED105M5, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004001, substituindo ANA MARIA HERCZ, 233812/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 01/04/2013 a 30/04/2013, através da Portaria 721 de 05/08/2013.

DESIGNA ROSANA MARRONE DE BELLIS, 331986/1, Professor, ED105M5, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004001, substituindo ANA MARIA HERCZ, 233812/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 01/05/2013 a 31/05/2013, através da Portaria 722 de 05/08/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCOS PAULO PADOIM TORRES HOME, 107814.3/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder, em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Controle de Contratos, Fundos e Convênios, da Gerência Administrativa, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, 16501003, substituindo ADRIANO CARVALHO RODRIGUES, 88928.6/2, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo Cargo em Comissão, de 01/08/2013 a 31/08/2013, através da Portaria 63 de 03/06/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, 34319.8 Médico Clínico Geral a se afastar de suas funções para participar do IX Congresso Brasileiro de Pneumologia de 20 a 24 de agosto de 2013, em Vitória/ES, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 758 de 01/07/2013 (processo 001017879.13.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RÉGIS PEREIRA DE CASTRO, 539007/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08305006, substituindo RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR, 301623/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 01/08/2013 a 15/08/2013, através da Portaria 113, de 23/07/2013.

DESIGNA RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo EDEMAR FERNANDES LUDOVIG 1027042/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 01/08/2013 a 31/08/2013, através da Portaria 115 de 25/07/2013.

DESIGNA ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, 1027980/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do Comando Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo ANDERSON RODRIGUES DIAS, 547521/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 01/08/2013 a 15/08/2013, através da Portaria 116 de 25/07/2013.

DESIGNA RODRIGO SILVEIRA OSOWSKI, 1027174/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo MAURÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 539500/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 17/08/2013 a 31/08/2013, através da Portaria 114 de 29/07/2013.

DESIGNA LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do Comando Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença-Prêmio, de 01/08/2013 a 15/08/2013, através da Portaria 123 de 01/08/2013.

DESIGNA JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, 1026232/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de outra substituição, de 01/08/2013 a 15/08/2013, através da Portaria 124 de 01/08/2013.

DESIGNA MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 539925/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Treinamento, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08302001, substituindo SERGIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, 541932/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 25/07/2013 a 08/08/2013, através da Portaria 122 de 01/08/2013.

DESIGNA RAFAEL SANTOS DA ROSA, 1026445/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal V, da Equipe de Vigilância II, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08305005, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Premio, de 17/05/2013 à 31/05/2013, através da Portaria 127 de 01/08/2013.

DESIGNA RAFAEL SANTOS DA ROSA, 1026445/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal V, da Equipe de Vigilância II, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08305005, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Premio, de 16/06/2013 à 30/06/2013, através da Portaria 128 de 01/08/2013.

DESIGNA MARCOS MACIEL LUCAS, 808596/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Assessoria de Pesquisa e Formação, da Secretaria Municipal de Segurança, 08004002, substituindo EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Premio, de 09/08/2013 à 23/08/2013, através da Portaria 125, de 01/08/2013.

DESIGNA POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, 1029592/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo MARCOS MACIEL LUCAS, 808596/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de outra substituição, de 09/08/2013 à 23/08/2013, através da Portaria 126, de 01/08/2013.

DESIGNA REGIS ABRÃO SCHUCH, 1027280/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função de Comandante-Geral da Guarda Municipal, 11180014, do Comando Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo LUIZ ANTÔNIO SOUZA PITHAN, 809126/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Premio, de 01/08/2013 à 15/08/2013, através da Portaria 129, de 01/08/2013.

DESIGNA JULIANO LENZING PADILHA, 1026895/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função de Assistente, 21150005, da Assessoria de Planejamento, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança, 08004003, substituindo RÉGIS ABRÃO SCHUCH, 1027280/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de outra substituição, de 01/08/2013 à 15/08/2013, através da Portaria 130, de 01/08/2013.

DESIGNA ALEXANDRE MAURICIO VARGAS, 269326/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo PAULO RICARDO RODRIGUES RAMOS, 314083/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 16/07/2013 a 30/07/2013, através da Portaria 107 de 15/07/2013.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

EXCLUI, da Portaria de indiciamento 631, de 14.05.2013, em especial, o número de leituras realizadas pelo servidor, o número de dias de afastamento e da substituição de função gratificada, no mês de março de 2013, os servidores: (01) LUÍS CARLOS SEBALHO MARASCA, 964740; (02) ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, 1026623; (03) JOÃO ALBERI BORGES DA SILVA, 737085; (04) LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA, 867539; (05) CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 728473; (06) Pedro Antônio Generício de Oliveira, 737577; (07) PATRÍCIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJÓ, 964697; (08) JOÃO BORGES DE MATOS, 738510; (09) EMERSON LEAL NUSSEMEYER, 921170; (10) LEANDRO CARPIN, 728278; (11) FÁBIO GIMENES ROCHA, 727742; (12) FERNANDO ISERHARDT BECKER, 725241; (13) MARCEL STRACK DE MORAES, 1052250, (14) MARCOS PAULO CONSTANTE DA SILVA, 482915 e (15) UILSON FERNANDES, 917701, por estarem ou em férias, ou em licença prêmio, ou em licença para tratamento de saúde ou em substituição ao Líder de Equipe, em período do mês de março de 2013, nos termos do parágrafo único do artigo 237 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1040 de 09/08/2013 (Processo 003.002247.13.5).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de FLÁVIO FERREIRA PRESSER, 730972, diretor-geral, Diretoria-Geral, para entrega de reinscrição da ETE Sarandi no Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES, no dia 31/07/2013, em Brasília - DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1017 de 05/08/2013 (processo 003.004059.08.5).

FORMALIZA AUSÊNCIA de CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870, auxiliar de serviços técnicos, Conselho Técnico, para participar da 24ª Feira Nacional de Saneamento e Meio-Ambiente e Congresso Nacional de Saneamento e Meio-Ambiente, no período de 30/07/2013 a 31/07/2013, em São Paulo - SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1014 de 05/08/2013 (processo 003.004224.13.2).

FORMALIZA AUSÊNCIA de VALDIR FLORES, 138128, comissionado, Conselho Técnico, para participar da 24ª Feira Nacional de Saneamento e Meio-Ambiente e Congresso Nacional de Saneamento e Meio-Ambiente, no período de 30/07/2013 a 31/07/2013, em São Paulo - SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1015 de 05/08/2013 (processo 003.004224.13.2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 1034 de 07/08/2013, que designou ANELISE SCHUCH, 728667, da Gerência de Armazenamento, como titular; JAQUELINE BALCONI, 373099, da Equipe de Gestão do Recebimento, como suplente, como membros para compor a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, presidida pela Secretaria Municipal da Fazenda em cumprimento ao que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal número 11.555/2006, alterado pelo Decreto Municipal número 13.085/2011, alterando a nomenclatura de lotação da Servidora ANELISE SCHUCH, 728667, de Gerência de Armazenamento para Coordenação de Armazenamento, através da Portaria 1034/2013 (Processo 003.003799.13.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/09/2013, os servidores ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057 como Presidente; SERGIO RENATO BRASIL UBERTI, 1166948 como Vice-Presidente, ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287, como secretário; MARIA DA GLORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 629288 como membro; CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756 como membro; JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155 como membro; RICARDO LUIZ VIDAL VERDI, 769748 como membro e ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 82834 como membro, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do DMLU, com o propósito de julgar as Licitações promovidas por este Departamento, com base nos artigos 6º, inciso XVI e 51º da Lei 8.666/93, através da Portaria 429 de 06/08/2013 (processo 005.003343.07.3).

EXCLUI RICARDO LUIZ VIDAL VERDI, 769748, e **INCLUI** CAROLINE ILEMA PASETTI, 1158031, na Portaria 236 de 18/03/2013, que designou diversos servidores para comporem a Comissão de Reestruturação Administrativa e Organizacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 428 de 06/08/2013 (processo 005.00764.13.2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2013, em relação aos servidores ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 82834; JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756; MARIA DA GLORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 629288; ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, como membros e ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287, como secretário e membro, os efeitos da Portaria 065 de 11/01/2013, que os designaram para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do DMLU, com o propósito de julgar as Licitações promovidas por este Departamento, através da Portaria 428 de 06/08/2013 (processo 005.003343.07.3).

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 82 de 25/07/2013, publicada no Diário Oficial de 02/08/2013, no que se refere ao representante titular da SMPEO no Conselho Gestor do FGGV, que passa a ser CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 26097.9/1, em substituição a MARCIA REGINA SALVA BOECKEL, 26046.3/4, permanecendo inalterados os nomes dos demais membros. Através da Portaria 86 de 08/08/2013.

Despachos

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002482.13.4 – MODIFICA, em 07/08/2013, a averbação de tempo de serviço público de WALTER DOS SANTOS PHILIPPSEN, 51746/1, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, efetuada através do processo 001.007573.84.7, quanto ao total, que passa a ser de 270 dias (= 00a 09m 00d), face revisão.

Processo 007.000483.10.9 – MODIFICA, em 07/08/2013, em relação a MARCO ANTONIO MACERATA, 415665/1, administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão da vantagem dos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, ou seja, gratificação adicional de 25% de 22/04/2011 para 27/05/2011, face revisão.

Processo 001.018091.13.0 – MODIFICA, em 07/08/2013, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal, com base nos dos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	Avanço	DE	PARA
-	80941/2	RUI TERRA VIEIRA	SMAM	09	06/08/2008	07/07/2008
-	80941/2	RUI TERRA VIEIRA	SMAM	10	06/08/2011	07/07/2011
-	529646/2	ANGELA MARIA SILVA ARAUJO	SMED	02	01/01/2013	24/05/2010
-	364827/1	CLEBES BRUM PINHEIRO	SMED	04	16/04/2008	11/04/2008
-	364827/1	CLEBES BRUM PINHEIRO	SMED	05	16/04/2011	11/04/2011
-	348561/1	SIMONE OLSIESKY DOS SANTOS	SMED	05	21/04/2010	12/04/2010
-	1027123/1	ANA CAROLINA SILVEIRA DOS SANTOS	SMED	01	01/01/2013	17/10/2012
-	90351/2	ROQUE FREGAPANI MARQUES	SMGL	06	01/01/2013	07/12/2010
-	260633/2	TANIA MARIA BERTUSSI	SMED	04	01/01/2013	13/04/2012
-	938467/1	AGNESE GIUSEPPINA SCHIFINO	SMIC	01	04/01/2012	09/12/2009
-	938467/1	AGNESE GIUSEPPINA SCHIFINO	SMIC	02	01/01/2013	09/12/2012
-	179556/2	SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS	SMED	03	09/05/2008	06/01/2006
-	179556/2	SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS	SMED	04	09/05/2011	09/05/2007
-	179556/2	SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS	SMED	05	01/01/2013	09/05/2009

		SANTOS				
-	179556/2	SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS	SMED	06	01/01/2013	05/11/2011
-	898974/1	JORGE SANTANA DE OLIVEIRA	SMED	02	01/01/2013	01/04/2012
-	282884/2	FATIMA NEIDER DA SILVA RIBEIRO	SMED	06	01/01/2013	02/04/2010
-	394807/2	EVELISE ANTONELLO CARDOSO DA SILVA	SMED	05	01/01/2013	07/02/2010
-	187395/2	CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	SMED	07	01/01/2013	05/04/2010
-	193681/2	REGINA MARIA FROZI	SMED	07	01/01/2013	27/04/2010
-	234452/2	MARCIA GALANT MAIS	SMED	06	01/01/2013	21/04/2010
-	305677/3	SINERE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SMED	03	01/01/2013	22/04/2010
-	392574/2	THAYSE REIS BRANCO	SMED	04	01/01/2013	22/04/2010

Processo 009.003169.13.8 – TORNA SEM EFEITO, em 07/08/2013, em relação a MARIA HELENA SILVA AMARAL, 270857/1, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão do avanço trienal 01, publicado em 16/11/1994, através do processo 001.035749.94.6, face duplicidade de concessões.

Processo 009.001959.13.1 – TORNA SEM EFEITO, em 07/08/2013, a averbação de tempo de serviço de IVARLETE GUIMARÃES DE FRANÇA, 352310/1, técnico em enfermagem, TP10707, ex-servidor da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.011889.99.3.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.004450.13.2 - CONCEDE , em 09/08/2013, adicional de 15% e ou 25%, a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/95.

DMAE	721053	1	ALEXSANDRO ROCHA LESSA	15	22/07/13	EFETIVO
DMAE	721077	1	ARACELI ANTONIO FREITAS ALVES	15	22/07/13	EFETIVO
DMAE	705837	1	EDUARDO ARAUJO COTLIARENCO	25	08/07/13	EFETIVO
DMAE	651907	2	FERNANDA ALVES DA SILVA	25	15/07/13	EFETIVO
DMAE	704158	1	FLAVIO IGUASSU CAMBOIM	25	11/07/13	EFETIVO
DMAE	721065	1	GLAICON ALBINO RIBEIRO	15	22/07/13	EFETIVO
DMAE	721016	1	IRAN SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA	15	22/07/13	EFETIVO
DMAE	721089	1	JAIME DE MESQUITA	15	23/07/13	EFETIVO
DMAE	120884	4	JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER	25	30/07/13	EFETIVO
DMAE	721120	1	JOAO CARLOS AVILA COSTA	15	22/07/13	EFETIVO
DMAE	706246	1	JORGE LUIZ MADRUGA PAIVA	25	25/07/13	EFETIVO
DMAE	267524	2	JOSE CAVALHEIRO DOS REIS	25	25/07/13	EFETIVO
DMAE	704110	1	LUCIA PAULINA FANTINEL	25	15/07/13	EFETIVO
DMAE	721107	1	LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES	15	22/07/13	EFETIVO
DMAE	721030	1	LUIS FERNANDO COCOLA	15	22/07/13	EFETIVO
DMAE	704249	1	LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS	25	20/07/13	EFETIVO
DMAE	711060	1	LUIZ ANTONIO DOS REIS	25	13/07/13	EFETIVO
DMAE	441366	4	MIGUEL ANGELO SCHWAB	15	14/07/13	EFETIVO
DMAE	80965	4	PAULO ANTONIO MACEDO DA SILVA	25	08/07/13	EFETIVO
DMAE	704237	1	REJANE VANY AVILA	25	21/07/13	EFETIVO
DMAE	704043	1	ROSANGELA NORONHA FIORAVANTI	25	10/07/13	EFETIVO
DMAE	749324	2	SERGIO LANGE VITORIA FONSECA	25	17/07/13	EFETIVO
DMAE	704304	1	SERGIO PIRES DA SILVA	25	29/07/13	EFETIVO
DMAE	704201	1	VALDIR SIMOES PEREIRA	25	14/07/13	EFETIVO
DMAE	704225	1	VIVIANE GOMES ROSA FREITAS	25	20/07/13	EFETIVO
DMAE	750132	3	ZAURI SILVESTRE DE VARGAS	25	04/07/13	EFETIVO

Processo 003.004450.13.2 - CONCEDE , em 09/08/2013, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

DMAE	711710	1	ADAO JESUS BENTO DA ROCHA	07	30/07/2013	EFETIVO
DMAE	716057	1	ADEMAR FERNANDES	06	28/07/2013	EFETIVO
DMAE	710420	1	ADRIANE BEATRIZ M DA ROSA CRUZ	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	710432	2	AGENOR GONCALVES	07	27/07/2013	EFETIVO
DMAE	710316	2	ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	710493	2	AMILTON ALVES DA SILVA	07	15/07/2013	EFETIVO
DMAE	711758	2	ANA CRISTINA LINCK CALERO	07	30/07/2013	EFETIVO
DMAE	700451	1	ANA MARIA DE PAULA ROJAS	11	07/07/2013	EFETIVO
DMAE	710500	1	ANDRE ALBERTO MESQUITA MONKS	07	12/07/2013	EFETIVO
DMAE	710365	1	ANDRE LUIZ PRANGE	07	13/07/2013	EFETIVO

DMAE	710195		ANTONIO CARLOS DORNELES LIMA	08	17/07/2008	INATIVO
DMAE	747108	4	ANTONIO CARLOS DUTRA FLEISCHMANN	09	29/07/2013	EFETIVO
DMAE	710523	2	ANTONIO CARLOS MARTINS DE LIMA	07	25/07/2013	EFETIVO
DMAE	699175	1	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	10	20/07/2013	EFETIVO
DMAE	710535	2	ANTONIO JUARES BUENO	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	721077	1	ARACELI ANTONIO FREITAS ALVES	05	27/07/2013	EFETIVO
DMAE	172793	4	ARTUR DE BORBA MALLET	02	31/07/2013	CC
DMAE	710122	1	AURELIO VAZ DA COSTA	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	707238	1	BEN HUR MACEDO	08	10/07/2013	EFETIVO
DMAE	710559	1	CARLOS ALBERTO JOAO DE SOUZA	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	748605	3	CARLOS NORMANN DOS SANTOS	09	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	228373	4	CARLOS OLIVEIRA CARDOSO	07	15/07/2013	EFETIVO
DMAE	750090	2	CELESTINO SILVEIRA ESPINDOLA	10	04/07/2013	EFETIVO
DMAE	739306	2	CEZAR AUGUSTO CANDIDO DA FONTOURA	11	14/07/2013	EFETIVO
DMAE	345900	2	CLEMIR REIS	06	14/07/2013	EFETIVO
DMAE	710638	1	DENISE TEREZINHA FERREIRA	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	711795	1	DOUGLAS EDUARDO VIEIRA DEMETRIO	07	29/07/2013	EFETIVO
DMAE	696332	1	EDAR DE ALMEIDA	11	10/07/2013	EFETIVO
DMAE	705242	1	EDGAR CUNHA DA SILVA	08	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	710249	1	EDISON GIESE	07	08/07/2013	EFETIVO
DMAE	711813	1	ELI MACHADO SILVA	07	30/07/2013	EFETIVO
DMAE	178321	3	ELIAS CAFRUNI FERREIRA	09	05/07/2013	EFETIVO
DMAE	710171	1	ERNANI STEIN	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	867473	1	FABIO DOS SANTOS LIMA	02	31/07/2013	EFETIVO
DMAE	710675	2	FLAVIO AIRES DO PRADO	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	186238	3	FLAVIO DA CUNHA MACHADO	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	710687	1	FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	07	14/07/2013	EFETIVO
DMAE	710377	1	GIL DE OLIVEIRA MARTINS	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	718005	1	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	07	05/07/2013	EFETIVO
DMAE	721065	1	GLAICON ALBINO RIBEIRO	05	27/07/2013	EFETIVO
DMAE	710754	1	IARA REJANE PINTO DE ANDRADE	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	744624	2	ION SOEL OLIVEIRA CORREA	10	25/07/2013	EFETIVO
DMAE	867205	1	JAQUELINE FLORES TEIXEIRA	02	31/07/2013	EFETIVO
DMAE	700037	1	JOAO AIRTON ROMANCINI	10	28/07/2013	EFETIVO
DMAE	746920	3	JOAO BRAZ CANQUERINI	10	28/07/2013	EFETIVO
DMAE	721120	1	JOAO CARLOS AVILA COSTA	05	27/07/2013	EFETIVO
DMAE	704833	1	JOAO DE DEUS RODRIGUES PINTO	08	31/07/2013	EFETIVO
DMAE	706600	1	JOAO FERREIRA PRESTES	10	17/07/2013	EFETIVO
DMAE	710213	1	JORGE RENATO DA SILVA MACKENZIE	07	08/07/2013	EFETIVO
DMAE	710109	1	JORGE RODRIGUES	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	711886	1	JORGE VALENTIM AMBOS	07	30/07/2013	EFETIVO
DMAE	710894	2	JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	713615	1	JOSE CARLOS FERNANDES ALVES	07	03/07/2013	EFETIVO
DMAE	710262	1	JOSE EURICO TEIXEIRA FERREIRA	07	14/07/2013	EFETIVO
DMAE	700025	1	JOSE LUIZ PEREIRA DIVAN	10	26/07/2013	EFETIVO
DMAE	710936	2	JOSE RUDINEI GARCIA DA SILVA	07	15/07/2013	EFETIVO
DMAE	710973	1	LADI COLEONI DA SILVA	07	16/07/2013	EFETIVO
DMAE	867217	1	LEANDRO FRAGA BERGMANN	02	31/07/2013	EFETIVO
DMAE	710158	1	LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	721107	1	LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES	05	27/07/2013	EFETIVO
DMAE	92037	2	LUIS FELIPE FONSECA TAVARES	09	11/07/2013	EFETIVO
DMAE	721030	1	LUIS FERNANDO COCOLA	05	27/07/2013	EFETIVO
DMAE	708061	1	LUIS HENRIQUE CARDOSO DURAYSCKI	06	12/07/2013	EFETIVO
DMAE	710353	1	LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	737036	2	LUIZ CARLOS CHAVES DE CASTRO	12	12/07/2013	EFETIVO
DMAE	711928	1	LUIZ CARLOS MACHADO	07	30/07/2013	EFETIVO
DMAE	748873	2	LUIZ COSTA DE SOUZA	09	17/07/2013	EFETIVO
DMAE	867539	1	LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA	02	31/07/2013	EFETIVO
DMAE	747236	2	LUIZ RICARDO SOARES	10	01/07/2013	EFETIVO
DMAE	703750	1	MARA JANETE BARCELLOS DE SOUZA	10	16/07/2013	EFETIVO
DMAE	301106	2	MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO	06	24/07/2013	EFETIVO
DMAE	711114	1	MARCOS AUGUSTO DA ROCHA LESSA	07	20/07/2013	EFETIVO
DMAE	711126	2	MARCOS AURELIO SILVA DOS SANTOS	07	15/07/2013	EFETIVO
DMAE	711140	1	MARIA CATARINA CORREA VARGAS	07	20/07/2013	EFETIVO
DMAE	706003		MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES	08	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	711175	1	MAURO ROGERIO FABRICIO TRASSANTE	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	441366	4	MIGUEL ANGELO SCHWAB	05	19/07/2013	EFETIVO
DMAE	120628	3	MIGUEL EDUARDO BARBOZA DA SILVA	03	20/07/2013	EFETIVO
DMAE	711199	1	NEURI NUNES DA SILVA	07	15/07/2013	EFETIVO
DMAE	715879	1	OSVALDO MACHADO DE BORBA	06	03/07/2013	EFETIVO
DMAE	745355	2	PAULO BELICO DOS SANTOS	09	16/07/2013	EFETIVO
DMAE	700049	2	PAULO RICARDO BREGAGNOL	10	28/07/2013	EFETIVO
DMAE	711308	1	PAULO ROBERTO NICHELE BERTONI	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	711310	2	PAULO ROBERTO RIBEIRO	07	16/07/2013	EFETIVO
DMAE	710330	1	PAULO ROBERTO SILVA DE MELLO	07	13/07/2013	EFETIVO

	713263	1	PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL	08	03/07/2013	EFETIVO
DMAE	702356	1	PAULO TABAJARA DA SILVA	09	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	711333	1	PEDRO PAULO TRAPPS BRAGA	07	17/07/2013	EFETIVO
DMAE	711357	1	REJANE BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	711369	1	REJANE DA LUZ DE MELO	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	712015	1	RENE LOPES PINTO	07	30/07/2013	EFETIVO
DMAE	711394	1	ROBERTO LACERDA CORREA	07	17/07/2013	EFETIVO
DMAE	737280	3	ROMACI DA ROCHA SANHUDO	12	06/07/2013	EFETIVO
DMAE	746890	2	ROSENO JOAO DOS SANTOS	08	25/07/2013	EFETIVO
DMAE	748095	3	SERGIO ORESTES BRANDOLT DE BRANDOLT	09	11/07/2013	EFETIVO
DMAE	711503	1	SILDEMAR ALMEIDA DA CONCEICAO	07	14/07/2013	EFETIVO
DMAE	710298	1	SONIA SILVA KRIGGER	07	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	867618	1	TACIA BORGES DE OLIVEIRA	02	31/07/2013	EFETIVO
DMAE	743437	4	VALMIR NUNES DO NASCIMENTO	07	14/07/2013	EFETIVO
DMAE	711564	2	VANDEL SILVESTRE DE VARGAS	07	15/07/2013	EFETIVO
DMAE	711576	1	VERA REGINA BILIAO DA SILVA	07	26/07/2013	EFETIVO
DMAE	711588	2	VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS	07	15/07/2013	EFETIVO
DMAE	727420	1	VLADIMIR GOMES DE ABREU	04	06/07/2013	EFETIVO
DMAE	739355	1	VOLMIR MOTA GONCALVES	11	12/07/2013	CLT

Processo 003.004450.13.2 - CONCEDE, em 09/08/2013, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

DMAE	910512	1	ADAIR MARTINS	08/07/2008	07/07/2013	EFETIVO
DMAE	742147	2	AIRTON CONCEICAO FERREIRA	21/07/2007	21/07/2013	EFETIVO
DMAE	715909	2	ALEXANDRE NEVES	04/07/2008	03/07/2013	EFETIVO
DMAE	710523	2	ANTONIO CARLOS MARTINS DE LIMA	15/07/2008	14/07/2013	EFETIVO
DMAE	721004	1	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PINTO	27/07/2008	26/07/2013	EFETIVO
DMAE	721077	1	ARACELI ANTONIO FREITAS ALVES	27/07/2008	26/07/2013	EFETIVO
DMAE	703762	1	CARLOS ROBERTO MARTINS FREITAS	19/07/2008	18/07/2013	EFETIVO
DMAE	692612		CLAITON JACINTO DA SILVA	11/09/2007	10/09/2012	EFETIVO
DMAE	704213	1	DENISE DA SILVA BRAGA	09/07/2008	08/07/2013	EFETIVO
DMAE	710651	1	EDENIR SANTO BOENO	22/07/2008	21/07/2013	EFETIVO
DMAE	468219	4	FABIANO RITTA DOS SANTOS	08/07/2008	07/07/2013	EFETIVO
DMAE	728795	1	FELIPE NIEMEZEWski DA ROSA	13/06/2008	09/07/2013	EFETIVO
DMAE	710687	1	FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	14/07/2007	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	704158	1	FLAVIO IGUASSU CAMBOIM	18/07/2008	17/07/2013	EFETIVO
DMAE	738296	3	FRANCISCO AMILTON ESTIVALET	01/08/2008	31/07/2013	EFETIVO
DMAE	910445	1	GIDEON RONEI CORREA DA SILVA	08/07/2008	07/07/2013	EFETIVO
DMAE	721065	1	GLAICON ALBINO RIBEIRO	27/07/2008	26/07/2013	EFETIVO
DMAE	704146	1	ISAURA DOS SANTOS SILVEIRA	25/07/2008	24/07/2013	EFETIVO
DMAE	704018	1	JANDIRA MACHADO DE OLIVEIRA	25/06/2008	07/07/2013	EFETIVO
DMAE	700037	1	JOAO AIRTON ROMANCINI	28/07/2008	27/07/2013	EFETIVO
DMAE	721120	1	JOAO CARLOS AVILA COSTA	27/07/2008	26/07/2013	EFETIVO
DMAE	710262	1	JOSE EURICO TEIXEIRA FERREIRA	09/07/2008	08/07/2013	EFETIVO
DMAE	562728	3	JUAREZ PERES	19/07/2008	18/07/2013	EFETIVO
DMAE	737802	3	JUSCELINO RODRIGUES DA COSTA	07/07/2008	06/07/2013	EFETIVO
DMAE	704110	1	LUCIA PAULINA FANTINEL	22/07/2008	21/07/2013	EFETIVO
DMAE	721107	1	LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES	27/07/2008	26/07/2013	EFETIVO
DMAE	721030	1	LUIS FERNANDO COCOLA	27/07/2008	26/07/2013	EFETIVO
DMAE	704249	1	LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS	27/07/2008	26/07/2013	EFETIVO
DMAE	739872	3	LUIS OLAVO DOS REIS	16/03/2008	03/07/2013	EFETIVO
DMAE	744570	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA	21/07/2008	29/07/2013	EFETIVO
DMAE	328460		MARCO ANTONIO WBSTER ROCHA	04/02/2007	03/02/2012	EFETIVO
DMAE	713275	2	MARCELO GIL FACCIN	30/07/2008	29/07/2013	EFETIVO
DMAE	194065	2	MARIA ELIZABETE MARTINS SILVEIRA	07/06/2007	02/07/2013	EFETIVO
DMAE	746256	3	MARIO ALCI CUNHA MACHADO	17/07/2008	16/07/2013	EFETIVO
DMAE	711217	2	PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO	14/07/2008	13/07/2013	EFETIVO
DMAE	700049	2	PAULO RICARDO BREGAGNOL	28/07/2008	27/07/2013	EFETIVO
DMAE	271394	1	PAULO ROBERTO ALIBIO	05/07/2008	04/07/2013	EFETIVO
DMAE	743474	2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS REZENDES	11/07/2007	12/07/2013	EFETIVO
DMAE	704080	1	ROGERIO OLIVEIRA NUNES DE FREITAS	05/07/2008	04/07/2013	EFETIVO
DMAE	910457	1	TONI ANGELO ALVES TOLEDO	08/07/2008	07/07/2013	EFETIVO
DMAE	910494	1	UBIRASSU DA SILVA SOARES	08/07/2008	07/07/2013	EFETIVO
DMAE	742172	2	VALDAIR DOS SANTOS PERES	21/07/2008	20/07/2013	EFETIVO
DMAE	711540	3	VALTER ALEXANDRE GONCALVES	16/07/2008	15/07/2013	EFETIVO
DMAE	739355	1	VOLMIR MOTA GONCALVES	02/07/2008	01/07/2013	CLT

Processo 003.004450.13.2 - CONCEDE, em 09/08/2013, as vantagens de final de carreira, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, Lei 11253 de 04/04/2012, concede avanço-prêmio e referência imediatamente superior, aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas.

DMAE	705096	01	ANGELA MARIA RODRIGUES	18/07/2013	01	-
DMAE	741039	02	CARLOS UMBERTO DA SILVA PINTO	31/07/2013	02	D
DMAE	741465		IVAN SIDNEI TEIXEIRA DE SOUZA	18/06/2013	02	F

DMAE	741295	01	IRINEU DORNELES	18/07/2013	02	F
DMAE	744922	03	JOÃO CARLOS CENTENO	23/07/2013	02	D
DMAE	708747	02	PAULO VANCERLEI SCHLING	07/07/2013	02	D

Processo 003.004450.13.2 - CONCEDE, em 09/08/2013, incorporação de função gratificada, a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos em conformidade com o disposto no 129, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, concede incorporação de FG, aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas.

DMAE	716847	01	CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	18/07/2013	01	EFETIVO
------	--------	----	----------------------------------	------------	----	---------

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 09.002717.13.1 – DEFERE, em relação a OLIVIO FRANDOLOSO, 643649, Gari, da,DLC, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao **Regime Geral de Previdência Social** para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89, aos termos da Lei 6309/88 e às **Forças Armadas**, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 2º da LC 133/85, no **total de 2211 dias**.

Regime Geral da Previdência Social/INSS: 1906 dias

CCS - Concentrados Industrias Ltda - 13/02/1978 a 12/10/1978

Coenco S/A Concreto Engenharia e Comércio - 10/11/1978 a 26/02/1979; 24/04/1979 a 01/08/1980

Calich Perna Construções e Incorporações Ltda em Liquidação - 01/09/1980 a 19/11/1980

Ermev Empreiteira de Mão de Obra Ltda - 03/12/1980 a 22/04/1981

Alcenor Pereira de Lacerda - 29/04/1981 a 30/06/1981

Construtora Prates Galvão S/A - Massa Falida - 01/10/1981 a 01/06/1982

Campelo Engenharia Ltda - 26/07/1982 a 15/04/1983

Termolar S/A - 15/06/1983 a 21/06/1983

Construtora Queiroz Lima Ltda - 05/09/1983 a 19/10/1983

Comercial Bom de Alimentos Ltda - 02/05/1984 a 20/06/1984

Companhia Dosul de Abastecimento - Massa Falida - 15/10/1984 a 27/04/1985

Forças Armadas: 305 dias

Ministério da Defesa - 15/01/1968 a 20/11/1968.

Processo 09.002815.13.3 – DEFERE, em relação a PEDRO DANILO LOPES, 642104, Auxiliar de Serviços Gerais, da DRH, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89, aos termos da Lei 6309/88, **no total de 1521 dias**.

Regime Geral de Previdência Social:

Heraldo Malerba – 11/04/1977 a 17/06/1977

Lilak Com e Ind Repres Ltda – 04/07/1977 a 22/09/1977

Mazoni e Arrue Ltda – 23/09/1977 a 30/05/1978

Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda – 23/08/1978 a 04/09/1978

C.L.A. Companhia Latino América de Engenharia – 27/09/1978 a 03/10/1978

Lorena Teresinha Aver Trindade – ME – 19/01/1979 a 12/04/1980

Julio Mariath – 15/07/1980 a 29/04/1981

Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda – 29/06/1981 a 03/09/1981

Helio Lux Ltda – 05/11/1981 a 07/12/1981

Massa Falida Construtora Marajá S.A. – 26/01/1982 a 18/02/1982

Construtora Mello e Menezes Ltda – 22/04/1982 a 16/07/1982

Jose Ossok e Leão Knijnik – 16/08/1982 a 27/10/1982

PRH Administração de Obras Ltda – 23/12/1982 a 14/01/1983

Construtora Tapajós Ltda – 17/01/1983 a 03/02/1983

Man Sul Trabalho Temporário Ltda – 04/08/1983 a 28/08/1983; 02/03/1984 a 18/03/1984

Processo 09.002827.13.1 – DEFERE, em relação a ROMEU VAZ ROSA, 657480, Gari, da DDF/SO, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89, aos termos da Lei 6309/88, **no total de 60 dias**.

Regime Geral de Previdência Social:

Padaria e Confeitaria Haiti Ltda – EPP – 01/01/1990 a 01/03/1990

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 117 **CONCURSO PÚBLICO 478 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. O **resultado do sorteio do critério de desempate**, conforme **Anexo I**;
2. O **resultado dos recursos** referentes ao gabarito preliminar, conforme **Anexo II**;
3. O **gabarito definitivo** da prova objetiva, conforme **Anexo III**;
4. O **resultado preliminar** relacionando as notas da prova objetiva, conforme **Anexo IV**;
5. O **prazo legal** para apresentação de **recursos** sobre o resultado preliminar, que será nos dias **14/08/2013, 15/08/2013 e 16/08/2013** conforme capítulo 13 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura nº73/2013. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, **digitado ou datilografado**, dirigido à Secretária Municipal de Administração e encaminhado ao **Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 915. Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

Porto Alegre, 08 de agosto de 2013.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
MARISTELA ANTUNES FURRE, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

Anexo I - resultado do critério de desempate

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74098_1.pdf

Anexo II - resultado dos recursos do gabarito preliminar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74098_2.pdf

Anexo III - gabarito definitivo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74098_3.pdf

Anexo IV - resultado preliminar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74098_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 039/2013

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 15 de agosto do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 15 DE AGOSTO DE 2013

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATORA - ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.104692.13.8

Recorrente : ZUGNO PARTICIPAÇÕES LTDA

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR - FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2) PROCESSO 001.106336.12.6

Recorrido : ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA SANTO ENRIQUE DE OSSÓ

RELATOR - GILBERTO KOENIG

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001.104493.13.5

Recorrido : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

NOMINATA DA COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Porto Alegre - COMSANS, no uso de suas atribuições e conforme Resolução 01/2013 aprovou, em plenária ordinária, do dia 25/07/2013, e publica a nominata da Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral para a Mesa Diretiva deste Conselho para o biênio 2013/2015, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
ANNELISE BARRETO KRAUSE	51214.2	SMED	TITULAR
ADRIANA DA SILVA LOCKMANN		BANCO DE ALIMENTOS	TITULAR
JAIME ALVES		COMUNIDADE INDÍGENA KAINGANG	TITULAR
EURÍDES T. PIRES DA COSTA		FOME ZERO	SUPLENTE
JUSSARA MARIA DOS SANTOS		ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE NUTRIÇÃO	SUPLENTE
CARMEN LÚCIA SALVADOR STEIN	25649.6	SMS	SUPLENTE

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

MARIA CRISTINA LUCE SCHNEIDER, Presidente do COMSANS.
EVELINE RUY DIAS, 1ª Secretária do COMSANS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 258/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, considerando os pareceres da FASC e das respectivas CORAS;

RESOLVE:

Aprovar, para o ano de 2013, a renovação do convênio na modalidade “Albergagem População Adulta – Acolhimento Institucional Adulto” entre a FASC e as entidades abaixo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

- Instituto Espírita Dias da Cruz – Região Centro – 30 metas;
- Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes – Região Humaitá/Navegantes – 60 metas;
- Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes – Região Humaitá/Navegantes – 85 metas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 6 de maio de 2013.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 259/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, considerando os pareceres da FASC e das respectivas CORAS;

RESOLVE:

Aprovar, para o ano de 2013, a renovação do convênio na modalidade “Casa de Convivência(Serviço Especializado para pessoas em situação de rua)” entre a FASC e a entidade abaixo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

- Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher – casa de convivência 2 – Região Centro – 150 metas, favorável com a observação de que o referido convênio deverá sofrer adequações administrativas e técnicas, a serem construídas com o gestor e a entidade.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 6 de maio de 2013.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 311/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Resoluções 003 e 307/2013, e aprovar a inscrição da seguinte entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- Via Pró Doações e Transplantes - inscrição nº 235. A entidade desenvolve os seguintes serviços:
- Garantia e Defesa de Direitos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A inscrição é retroativa a 07 de janeiro de 2013, e a inscrição anterior, de número 398, fica cancelada a contar daquela data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de julho de 2013.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre.

CONVENENTE: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio Grande do Sul - ABIH/RS.

OBJETO: Realização da 1ª Conferência de Turismo Criativo, a realizar-se nos dias 22 e 23 de outubro de 2013, no Theatro São Pedro.

PRAZO: O prazo do Convênio será de 04 meses a contar de sua assinatura.

PROCESSO 001.010319.13.1

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ ALBERTO RÉUS FORTUNATI, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.104487.13.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RETIFICA a publicação do dia 25/07/2013 quanto à base legal, que passa a ser Artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93, e não como constou.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2013.

ROBERTO BERTONCINI, Secretário.

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01.103366.13.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RETIFICA, a publicação de 27 de junho de 2013, quanto ao valor, que passa a ser de R\$ 3.660,00 (Três mil, seiscentos reais) e não como constou.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

ROBERTO BERTONCINI, Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.025853.13.9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICA SA

OBJETO: Aquisição de kits de diagnóstico para laboratório.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 243/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.2602.3390

VALOR: R\$ 9.937,22

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

RESULTADO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 180/2013

PROCESSO 001.020614.13.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI. – LOTES:4, 8, 14.

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – LOTE:10.

SYNTHEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – LOTES: 3, 6, 7, 21, 26, 27, 28, 29.

DESERTOS: 5, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 30.

FRACASSADOS:1, 2, 22, 23, 24, 25, 31, 32.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Consórcio CBG - CPL - TB (Construtora Brasília Guaíba Ltda.; Construtora Pelotense Ltda. e Toniolo, Busnello S.A.).
OBJETO: Em relação ao item de serviço/Assentamento de Galeria Pré-Moldada Fck 22 Mpa 1,50m x 1,50m, fica reduzido o preço unitário de R\$ 310,77/m para R\$ 302,68/m, importando uma supressão de R\$ 1.715,08.
PROCESSO: 002.081010.12.5

Porto Alegre, 07 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Consórcio CBG - CPL - TB (Construtora Brasília Guaíba Ltda.; Construtora Pelotense Ltda. e Toniolo, Busnello S.A.).
OBJETO: Ficam suprimidos serviços, no valor de R\$ 1.682.729,96, com uma redução de 2,20% do preço total do contrato.
PROCESSO: 002.081042.11.6

Porto Alegre, 07 de agosto de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014.
CONTRATADA: P4B Global Brasil Avaliações, Perícias e Comércio Exterior Ltda. CNPJ 05.311.267/0001-13.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato 50449 por mais 204 dias, a contar de 11/06/2013 a 31/12/2013. A contratada renuncia ao reajuste a que teria direito a contar de 24/08/2013.
PROCESSO: 001.035316.12.8

Porto Alegre, 01 de agosto de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.
CONVENIENTE: Câmara Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Convênio 52911, o desenvolvimento e execução pela Secretaria Municipal de Segurança, das atividades de segurança das sessões plenárias, comissões permanentes e sessões solenes realizadas nas instalações físicas da CMPA e, excepcionalmente, na segurança dos vereadores que representam a CMPA em audiências públicas realizadas fora das dependências da Casa, mediante a aquisição de veículos a serem utilizados como viaturas pela Guarda Municipal, conforme Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Convênio.
PRAZO: 60 meses, a contar da Publicação no DOPA.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 144, parágrafo 8º, da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.9.0.52.52.00.00.00.
VALOR: Máximo de R\$ 250.000,00 por ano de vigência do presente Convênio, as aquisições dos veículos a serem utilizados como viaturas pela Guarda Municipal.
PROCESSO: 001.009074.13.9

Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Cancelli Serviços Ltda. CNPJ 94.544.434/0001-04.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 37943, por mais 12 meses a contar de 27/02/2013, ou até a contratação através de licitação para prestação de serviços do mesmo objeto.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, II, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO: 001.040857.07.7

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.020544.13.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADO: RECONSTRUÇÃO TOTAL LTDA - CNPJ 92.208.859/0001-09
OBJETO: Serviço de construção de duas paredes em gesso acartonado e acabamentos no Posto de Atendimento Fiscal da PGM no novo Foro Central, na Rua Manoelito de Ornellas, 50 – 7º andar.
VALOR: R\$ 9.812,37
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039160100-1219.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.020545.13.4
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADO: RECONSTRUÇÃO TOTAL LTDA - CNPJ 92.208.859/0001-09

OBJETO: Serviço de instalação hidráulica completa no Posto de Atendimento Fiscal da PGM no novo Foro Central, na Rua Manoelito de Ornellas, 50 – 7º andar.

VALOR: R\$ 3.104,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039160100-1219.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 002.072807.13.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de locação de veículo.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CONTRATANTE	CONTRATADA	PRAZO	CONTRATO
SMOV	TRANSPORTE SILVA & CAETANO LTDA.	31/8/2014	1955

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

PROCESSO 002.074255.10.0

AVISO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL Nº 01-182/13

A Secretaria Municipal de Obras e Viação SMOV/PMPA torna público que receberá da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM) a Autorização Especial de Remoção Vegetal (AERV nº 01-176/13), para a implantação da duplicação da Av. Tronco (**trecho 2**). Prevendo a remoção de 170 (cento e setenta) vegetais arbóreos, sendo a maioria de espécie exótica e de pequeno porte, além de outros a serem transplantados, cuja análise, em termos quantitativos, ainda não foi concluída pela SMAM. A remoção será compensada com o plantio de 431 (quatrocentas e trinta e uma) mudas de árvores nativas, que serão plantadas em áreas públicas, para o cumprimento do Termo de Compensação Vegetal (TCV nº 01-182/13). A avaliação do licenciamento consta no expediente nº 002.074255.10.0.

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário

PROCESSO 002.074255.10.0

AVISO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL Nº 01-181/13

A Secretaria Municipal de Obras e Viação SMOV/PMPA torna público que receberá da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM) a Autorização Especial de Remoção Vegetal (AERV nº 01-175/13), para a implantação da duplicação da Av. Tronco (**trecho 1**). Prevendo a remoção de 117 (cento e dezessete) vegetais arbóreos, sendo a maioria de espécie exótica e de pequeno porte, além de outros a serem transplantados e podados, cuja análise, em termos quantitativos, ainda não foi concluída pela SMAM. A remoção será compensada com o plantio de 376 (trezentas e setenta e seis) mudas de árvores nativas, que serão plantadas em áreas públicas, para o cumprimento do Termo de Compensação Vegetal (TCV nº 01-181/13). A avaliação do licenciamento consta no expediente nº 002.074255.10.0.

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário

PROCESSO 002.074255.10.0

AVISO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL Nº 01-183/13

A Secretaria Municipal de Obras e Viação SMOV/PMPA torna público que receberá da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM) a Autorização Especial de Remoção Vegetal (AERV nº 01-177/13), para a implantação da duplicação da Av. Tronco (**trecho 3**). Prevendo a remoção de 52 (cinquenta e dois) vegetais arbóreos, sendo a maioria de espécie exótica e de pequeno porte, além de outros a serem transplantados e podados, cuja análise, em termos quantitativos, ainda não foi concluída pela SMAM. A remoção será compensada com o plantio de 91 (noventa e uma) mudas de árvores nativas, que serão plantadas em áreas públicas, para o cumprimento do Termo de Compensação Vegetal (TCV nº 01-183/13). A avaliação do licenciamento consta no expediente nº 002.074255.10.0.

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 002.072697.13.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de locação de veículo.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CONTRATANTE	CONTRATADA	PRAZO	CONTRATO
SMOV	DOCG TRANSPORTES LTDA.	23/8/2014	1953

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.028756.13.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Solution Licitações, Comércio e Serviços em Vidros Ltda. - CNPJ 12.047.912/0001-06

OBJETO: Serviços de reposição de uma folha de porta de vidro temperado na Usina do Gasômetro.

VALOR: R\$ 800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 08 de agosto de 2013.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.028755.13.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Orídes Teresinha Perego - CNPJ 10.720.501/0001-04

OBJETO: Realizar serviços de confecção e manutenção de carimbos para os servidores da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2013.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DISPENSA

PROCESSO: 001.022650.13.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: RBS - ZERO HORA Editora Jornalística.

OBJETIVO: Compra de assinatura do jornal ZERO HORA, no período de 23/03/2013 a 22/03/2013.

VALORES: R\$ 803,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo administrativo nº 001.004453.12.3, NOTIFICA a empresa R ANTUNES, CNPJ 90.601.030/0001-46, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI nº 69/12, restou apurada multa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a recolher.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

MAURO GOMES DE MOURA, Supervisor do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 261/2013
PROCESSO 003.080285.13.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Formulário conta de água.

LOTE 01

EMPRESA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.900,00

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 215/2013
PROCESSO 003.080207.13.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Válvula gaveta e conexões em ferro dúctil.

LOTE 01

EMPRESA: HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.879,00

LOTE 02 - FRACASSADO

LOTE 03

EMPRESA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 1.399,99

LOTE 04

EMPRESA: SAINT –GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.377,86

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 299/2013
PROCESSO 003.080357.13.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Conexões PEAD eletrofusão.

LOTE 01

EMPRESA: GEORGE FISCHER LTDA.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.500,00

LOTE 02

EMPRESA: NEW COMERCIAL LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 129.000,00

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO **PREGÃO FÍSICO** **PROCESSO 003.080169.13.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva, compreendendo mecânica geral, eletricidade e pintura em Talhas e Pontes Rolantes das marcas: KOCH, MUNCK, DEMAG, CLIMBER, YALE, STAHL, SANSEI, SAHM, SHWANKE, KUK DONG, MOVICARGA, BIMAC, LODESTAR E METALÚRGICA CSM de propriedade do DMAE, com fornecimento de materiais e reposição de peças genuínas.

EMPRESA VENCEDORA: ASTEC INDUSTRIA COMERCIO LTDA.

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 70.000,00

Coefficiente a ser aplicado sobre preço máximo para mão-de-obra corretiva : Pmoc = 1,00.

Coefficiente a ser aplicado sobre preço máximo para mão-de-obra preventiva : Pmop = 1,00.

Coefficiente a ser aplicado sobre a tabela de preços do fabricante : Ppeças = 1,30

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RETIFICAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 285/2013** **PROCESSO 003.080310.13.3**

OBJETO: Aquisição de bloqueadores para obstrução de esgoto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 19/08/2013

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 23/08/2013

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem retificar as Especificações Detalhadas (Anexo IV) do lote 01, item 01, do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), do dia 05/08/2013, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "... comprimento do cilindro de no máximo 300 mm..."

LEIA-SE: "... comprimento do cilindro de no mínimo 300 mm..."

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2013 **PROCESSO 003.080300.13.8**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e tintas.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/08/2013.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 26/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010312.13.7

OBJETO: Aquisição de Materiais Construção

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 08h00 do dia 12/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 26/08/2013.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00 do dia 26/08/2013.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 46 /2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.0101313.13.3

OBJETO: Aquisição de Cortador de Legume e Varal

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 08h do dia 12/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 22/08/2013.

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 22/08/2013.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM.

Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2013

PROCESSO: 008.003908.13.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Ruá Sistemas Automatizados Ltda.

OBJETO: Contratação de serviço de licenciamento.

VALOR: R\$ 2.598,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.022481.09.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Centenária Locações Imobiliárias Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato 31/2010 até 30 de junho de 2014.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.022481.09.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Montagem de Estruturas Montabil Ltda - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato 30/2010 até 30 de junho de 2014.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 009.003805.11.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Centenária Locações Imobiliárias Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de Contrato 08/2012 até 04 de agosto de 2014.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editais

EDITAL 01 – QUADRO GERAL (LEI 6.309/88) PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2010 a 28/12/2012

A Secretaria Municipal de Administração torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, vinculados à Lei nº 6.309/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98, alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06, 15.920/08 e 18.168/13, referente ao biênio de 29/12/2010 a 28/12/2012, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2012;

II – todos os funcionários candidatos à progressão, concorrem tanto pelo critério de Antigüidade quanto pelo critério de Merecimento; no caso do critério de Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes no Anexo III deste edital;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2004 a 28/12/2012 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2006 a 28/12/2012 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior, considerando-se, todavia, o limite de 28/12/2012, para conclusão;

VII – serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário os dados relativos:

- a) ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), (alínea “p” do artigo 9º do Regulamento);
- b) à pontuação excedente dos detentores do cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, (alínea “q” do artigo 9º do Regulamento);
- c) à Antigüidade (artigo 10 do Regulamento); e
- d) à pontuação negativa, (artigo 11 do Regulamento);

VIII – estarão à disposição, no dia 10 de setembro de 2013, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação desses títulos; e
- c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse;

IX – fica ao encargo das áreas de apoio administrativo de cada Repartição, a entrega do material referido no item anterior, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, e o encaminhamento à Área de Avaliação Funcional (AAF), da SRH/SMA;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 10 a 19 de setembro de 2013, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive, necessariamente, àqueles que já tenham sido utilizados para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as áreas de apoio administrativo de cada Repartição deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão retirar o material referido no item VIII e entregar a

documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Coordenação de Administração e Serviços (CASE), da Secretaria Municipal de Administração, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e entender que tenha implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 13 a 28 de agosto de 2013, interpor recurso dirigido ao Secretário Municipal de Administração, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela área de apoio administrativo de sua repartição, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – o funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Protocolo Administrativo, sito na Rua Sete de Setembro, nº 1123, para abertura de processo administrativo;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – integram este Edital:

Anexo I - planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário;

Anexo II - planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues;

Anexo III - nominata de servidores habilitados;

XX – este edital estará disponibilizado no site da SMA (Espaço do Servidor/Progressão Funcional), o qual igualmente contemplará esclarecimentos gerais sobre a Progressão Funcional;

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração, 9 de agosto de 2013.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.

Nominata dos concorrentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74121_1.pdf

EDITAL 01 - MAGISTÉRIO (LEI 6.151/88) **PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2010 a 28/12/2012**

A Secretaria Municipal de Administração torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, vinculados à Lei 6.151/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre, atendendo ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.151/88 e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98 (Regulamento), alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06, 15.920/08 e 18.168/13, referente ao biênio de 29/12/2010 a 28/12/2012, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2012;

II – todos os funcionários candidatos à progressão, concorrem tanto pelo critério de Antiguidade quanto pelo critério de Merecimento; no caso do critério de Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes no Anexo III deste edital;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2004 a 28/12/2012 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2006 a 28/12/2012 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior, considerando-se, todavia, o limite de 28/12/2012, para conclusão;

VII - serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação por parte do funcionário, os dados relativos:

a) ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), (alínea “p” do artigo 9º do Regulamento);

b) à pontuação excedente dos detentores do cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, (alínea “q” do artigo 9º do Regulamento);

c) à Antiguidade (artigo 10 do Regulamento); e

d) à pontuação negativa, (artigo 11 do Regulamento).

VIII – estarão à disposição, no dia 10 de setembro de 2013, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;

b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos; e

c) uma planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse;

IX – fica ao encargo das áreas de apoio administrativo de cada Repartição, a entrega do material referido no item anterior, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, e o encaminhamento à Área de Avaliação Funcional (AAF), da SRH/SMA;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 10 a 19 de setembro de 2013, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais serão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Professor e de Especialista em Educação devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, que lhe concedeu o incentivo (art. 24 da Lei nº 6151/88), observada disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as áreas de apoio administrativo de cada Repartição deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão retirar o material referido no item VIII e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Coordenação de Administração e Serviços (CASE), da Secretaria Municipal de Administração, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e entender que tenha implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 13 a 28 de agosto de 2013, interpor recurso dirigido ao Secretário Municipal de Administração, mediante petição escrita e devidamente fundamentada;

XVII – o funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Protocolo Administrativo, sito na Rua Sete de Setembro, nº 1123, para abertura de processo administrativo;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – integram este Edital:

Anexo I - planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário;

Anexo II - planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues;

Anexo III – nominata de servidores habilitados.

XX – este Edital estará disponibilizado no site da SMA, em Espaço do Servidor/Progressão Funcional, o qual igualmente contemplará esclarecimentos gerais sobre a Progressão Funcional.

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração, 9 de agosto de 2013.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.

Nominata dos concorrentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74123_1.pdf

EDITAL 01 – QUADRO GERAL (LEI 6.310/88) PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2010 a 28/12/2012

O Departamento Municipal de Habitação torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, vinculados à Lei 6.310/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98, alterado pelos Decretos 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06, 15.920/08 e 18.168/13, referente ao biênio de 29/12/2010 a 28/12/2012, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2012;

II – todos os funcionários candidatos à progressão, concorrem tanto pelo critério de Antiguidade quanto pelo critério de Merecimento; no caso do critério de Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes no Anexo III deste edital;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2004 a 28/12/2012 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2006 a 28/12/2012 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior, considerando-se, todavia, o limite de 28/12/2012, para conclusão;

VII – serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário os dados relativos:

- a) ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), (alínea “p” do artigo 9º do Regulamento);
- b) à pontuação excedente dos detentores do cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, (alínea “q” do artigo 9º do Regulamento);
- c) à Antiguidade (artigo 10 do Regulamento); e
- d) à pontuação negativa, (artigo 11 do Regulamento).

VIII – estarão à disposição, no dia 10 de setembro de 2013, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação desses títulos; e
- c) uma planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse;

IX – fica ao encargo das Equipes de Vantagens e Registros e Preparo de Pagamento, a entrega do material referido no item anterior, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, e o encaminhamento a Coordenação-Geral da Progressão Funcional;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 10 a 19 de setembro de 2013, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive, necessariamente, àqueles que já tenham sido utilizados para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as Equipes de Vantagens e Registro e Preparo de Pagamento, deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão retirar o material referido no item VIII e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Equipe de Vantagens e Registros e Preparo de Pagamento, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e entender que tenha implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 13 a 28 de agosto de 2013, interpor recurso dirigido ao Diretor-Geral do DEMHAB, mediante petição escrita e devidamente fundamentada;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir a Equipe de Administração Documental do Departamento Municipal de Habitação, para abertura de processo administrativo;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – integram este Edital:

- Anexo I - planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário;
- Anexo II - planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues;
- Anexo III - Nominata de servidores habilitados.

XX – Este edital estará disponibilizado no site da SMA (Espaço do Servidor/Progressão Funcional), o qual igualmente contemplará esclarecimentos gerais sobre a Progressão Funcional.

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução da do Departamento Municipal de Habitação.

Departamento Municipal de Habitação, 09 de agosto de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

Nominata dos concorrentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74125_1.pdf

EDITAL 01 – (LEI 6.203/1988) **PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2010 a 28/12/2012**

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento, vinculados à Lei 6.203/1988, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto 12.091/1998, alterado pelos Decretos 12.219/1999, 12.838/2000, 14.691/2004, 14.893/2005, 15.031/2005, 15.226/2006, 15.920/2008 e 18.168/2013, referente ao biênio de 29/12/2010 a 28/12/2012, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2012;

II – todos os funcionários candidatos à progressão, concorrem tanto pelo critério de Antigüidade quanto pelo critério de Merecimento; no caso do critério de Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes no Anexo III deste edital;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2004 a 28/12/2012 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2006 a 28/12/2012 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior, considerando-se, todavia, o limite de 28/12/2012, para conclusão;

VII – serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário os dados relativos:

- a) ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), (alínea “p” do artigo 9º do Regulamento);
- b) à pontuação excedente dos detentores do cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, (alínea “q” do artigo 9º do Regulamento);
- c) à Antigüidade (artigo 10 do Regulamento); e
- d) à pontuação negativa, (artigo 11 do Regulamento).

VIII – estarão à disposição, no dia 10 de setembro de 2013, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação desses títulos; e
- c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse;

IX – fica ao encargo das Áreas de apoio de cada Repartição, a entrega do material referido no item anterior, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, e o encaminhamento à Comissão Executiva da Progressão Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas.

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 10 a 19 de setembro de 2013, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive, necessariamente, àqueles que já tenham sido utilizados para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as áreas de apoio administrativo de cada Repartição deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município, deverão retirar o material referido no item VIII e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Gerência de Gestão de Pessoas, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e entender que tenha implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 13 a 28 de agosto de 2013, interpor recurso dirigido ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, mediante petição escrita e devidamente fundamentada;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Protocolo Geral do DMAE sito na Rua 24 de 24 de Outubro, n° 200, para abertura de processo administrativo;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – integram este Edital:

Anexo I - planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário;

Anexo II - planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues;

Anexo III - Nominata de servidores habilitados.

XX – Este edital estará disponibilizado no site da SMA (Espaço do Servidor/Progressão Funcional), o qual igualmente contemplará esclarecimentos gerais sobre a Progressão Funcional.

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução da Secretaria Municipal de Administração.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 09 de agosto de 2013.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER, Diretor-Geral do DMAE.

Nominata dos concorrentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74128_1.pdf

EDITAL 01 – QUADRO GERAL (LEI 6.309/88) PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2010 a 28/12/2012

A Fundação de Assistência Social e Cidadania torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, vinculados à Lei nº 6.309/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98, alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06, 15.920/08 e 18.168/13, referente ao biênio de 29/12/2010 a 28/12/2012, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2012;

II – todos os funcionários candidatos à progressão, concorrem tanto pelo critério de Antigüidade quanto pelo critério de Merecimento; no caso do critério de Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes no Anexo III deste edital;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2004 a 28/12/2012 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2006 a 28/12/2012 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior, considerando-se, todavia, o limite de 28/12/2012, para conclusão;

VII – serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário os dados relativos:

- a) ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), (alínea “p” do artigo 9º do Regulamento);
- b) à pontuação excedente dos detentores do cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, (alínea “q” do artigo 9º do Regulamento);
- c) à Antigüidade (artigo 10 do Regulamento); e
- d) à pontuação negativa, (artigo 11 do Regulamento).

VIII – estarão à disposição, no dia 10 de setembro de 2013, para serem distribuídos pela Área de Apoio Técnico-Administrativo, da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação desses títulos; e
- c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse;

IX – fica ao encargo da Área de Apoio Técnico-Administrativo, da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, a entrega do material referido no item anterior, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, e o encaminhamento à Área de Avaliação Funcional (AAF), da SRH/SMA;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 10 de setembro a 19 de setembro de 2013, na Área de Apoio Técnico-Administrativo, da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive, necessariamente, àqueles que já tenham sido utilizados para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – a Área de Apoio Técnico-Administrativo, da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, deverá colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão retirar o material referido no item VIII e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Área de Apoio Técnico-Administrativo, da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e entender que tenha implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 13 a 28 de agosto de 2013, interpor recurso dirigido ao Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania, mediante petição escrita e devidamente fundamentada;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Serviço de Protocolo da Área de Serviços Gerais (AGER), sito na Avenida Ipiranga, nº 310, para abertura de processo administrativo;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – integram este Edital:

Anexo I - planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário;

Anexo II - planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues;

Anexo III - Nominata de servidores habilitados.

XX – Este edital estará disponibilizado no site da SMA (Espaço do Servidor/Progressão Funcional), o qual igualmente contemplará esclarecimentos gerais sobre a Progressão Funcional.

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução do Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

Nominata dos concorrentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74132_1.pdf

EDITAL 01 – PREVIMPA (LEI 8.986/02) **PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2010 a 28/12/2012**

O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo, vinculados à Lei nº 8.986/02 – Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre – Lei complementar nº 133/85 e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98, alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06, 15.920/08 e 18.168/13, referente ao biênio de 29/12/2010 a 28/12/2012, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2012;

II – todos os funcionários candidatos à progressão, concorrem tanto pelo critério de Antiguidade quanto pelo critério de Merecimento; no caso do critério de Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes no Anexo III deste edital;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2004 a 28/12/2012 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2006 a 28/12/2012 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior, considerando-se, todavia, o limite de 28/12/2012, para conclusão;

VII – serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário os dados relativos:

a) ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), (alínea “p” do artigo 9º do Regulamento);

b) à pontuação excedente dos detentores do cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, (alínea “q” do artigo 9º do Regulamento);

c) à Antiguidade (artigo 10 do Regulamento); e

d) à pontuação negativa, (artigo 11 do Regulamento).

VIII – estarão à disposição, no dia 10 de setembro de 2013, para serem distribuídos pela Unidade de Recursos Humanos, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;

b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação desses títulos; e

c) uma planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse;

IX – fica ao encargo da Unidade de Recursos Humanos, a entrega do material referido no item anterior, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 10 a 19 de setembro de 2013, na Unidade de Recursos Humanos, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive, necessariamente, àqueles que já tenham sido utilizados para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – a Unidade de Recursos Humanos deverá colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão retirar o material referido no item VIII e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Unidade de Recursos Humanos, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e entender que tenha implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 13 a 28 de agosto de 2013, interpor recurso dirigido ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, mediante petição escrita e devidamente fundamentada;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir à Equipe de Atendimento do PREVIMPA, sita na Rua Uruguai 277 – 5º andar, para abertura de processo administrativo;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – integram este Edital:

Anexo I - planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário;

Anexo II - planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues;

Anexo III - Nominata de servidores habilitados.

XX – Este edital estará disponibilizado no site da SMA (Espaço do Servidor/Progressão Funcional), o qual igualmente contemplará esclarecimentos gerais sobre a Progressão Funcional.

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução da Secretaria Municipal de Administração.

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

Nominata dos concorrentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74135_1.pdf

EDITAL 01 – QUADRO DMLU (LEI 6.253/88) PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2010 a 28/12/2012

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo desta autarquia vinculados à Lei nº 6.253/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98, alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06, 15.920/08 e 18.168/13, referente ao biênio de 29/12/2010 a 28/12/2012, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2012;

II – todos os funcionários candidatos à progressão concorrem tanto pelo critério de Antiguidade quanto pelo critério de Merecimento; no caso do critério de Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes no Anexo III deste edital;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2004 a 28/12/2012 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos referentes ao período de 29/12/2006 a 28/12/2012 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior, considerando-se, todavia, o limite de 28/12/2012, para conclusão;

VII – serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário os dados relativos:

a) ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), (alínea “p” do artigo 9º do Regulamento);

b) à pontuação excedente dos detentores do cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, (alínea “q” do artigo 9º do Regulamento);

c) à Antiguidade (artigo 10 do Regulamento); e

d) à pontuação negativa, (artigo 11 do Regulamento).

VIII – estarão à disposição, no dia 10 de setembro de 2013, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do

funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;

b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação desses títulos; e

c) uma planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse;

IX – fica ao encargo das áreas de apoio administrativo de cada Repartição, a entrega do material referido no item anterior, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, e o encaminhamento à Comissão da Progressão Funcional do DMLU;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital, no período de 10 a 19 de setembro de 2013, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais serão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive, necessariamente, àqueles que já tenham sido utilizados para inscrição em concurso público da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as áreas de apoio administrativo de cada Repartição deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados deverão retirar o material referido no item VIII e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos (DRH), do DMLU, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e entender que tenha implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 13 a 29 de agosto de 2013, interpor recurso dirigido ao Diretor-Geral do DMLU, mediante petição escrita e devidamente fundamentada;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Setor de Protocolo do DMLU, sito na Av. Azenha, 631 - Térreo, para abertura de processo administrativo;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – integram este Edital:

Anexo I - planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário;

Anexo II - planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues;

Anexo III - Nominata de servidores habilitados.

XX – Este edital estará disponibilizado na página da Intranet do DMLU, o qual igualmente contemplará esclarecimentos gerais sobre a Progressão Funcional.

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Departamento Municipal de Limpeza Urbana, 09 de agosto de 2013.

ANDRÉ CARÚS, Diretor-Geral do DMLU.

Nominata dos concorrentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/898_ce_74152_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedrosa Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Cheila Celoi Giovanella

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248